

**Águas de Niterói S/A**  
**CNPJ: 02.150.336/0001-68**  
 Concessão de Licença Ambiental Municipal de Operação  
 Águas de Niterói S/A torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, através de processo nº 250/000270/2020, a renovação da Licença Ambiental Municipal de Operação, através da LAM-O nº 10/2024, com validade até 05/03/2028, que autoriza a realizar a manutenção de máquinas e aparelhos elétricos e mecânicos na Oficina Eletromecânica, localizada em Icaraí, no município de Niterói/RJ.

 **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS**  
 Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar  
 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908  
 CNPJ: 28.980.273/0001-21  
[www.cbda.org.br](http://www.cbda.org.br) / [cbda@cbda.org.br](mailto:cbda@cbda.org.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CONFEDERAÇÃO**  
**BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - CBDA**

Pelo presente e nos termos do Estatuto vigente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, o Presidente da entidade, Sr. Luiz Fernando Coelho de Oliveira, vem **CONVOCAR** todos os seus filiados para a Assembleia Geral Ordinária da CBDA, a ser realizada no próximo dia 30 de março de 2024, às 9h em primeira chamada e em segunda chamada, trêz horas depois, às 10h00min, **DE FORMA VIRTUAL ATRAVÉS DO LINK:**

Fuso horário: América/São Paulo  
 Como participar do Google Meet  
 Link da videochamada: <https://meet.google.com/mum-zbcp-hq5> Ou disque: (BR) +55 51 4500-7331 PIN: 554 081 2607  
 Outros números de telefone: <https://tel.meet/mum-zbcp-hq5?pin=9891938144995>

- Serão deliberados em Assembleia os seguintes assuntos:
- a) Prestação de Contas referente ao exercício do ano de 2023;
  - b) Relatório Gerencial do ano de 2023;
  - c) Calendário do ano de 2024;
  - d) Anuidade, orçamento e regimento de taxas para 2024;
  - e) Assuntos Gerais

O presente edital será publicado em jornal de grande circulação, por intermédio de Nota Oficial enviada às Entidades ou através de outro meio que garanta a ciência dos convocados, na forma prevista pelo Estatuto vigente da CBDA, além de publicação no site oficial da entidade.

Salientamos que a impossibilidade de comparecimento somente será permitida e participação do procurador da respectiva entidade se este for integrante de seus órgãos de administração, investido em poderes bastantes, amplos e especiais, outorgados por instrumento particular. Esse procurador deverá participar da Assembleia Geral e deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia, as quais deverão ser especificamente mencionadas no instrumento de mandato.

Por fim, cumpre ressaltar que a Assembleia se instalará com maioria absoluta de seus membros em primeira chamada e, caso no horário indicado não tenha comparecido o número legal de filiados, a Assembleia funcionará, em segunda chamada, 01h00min depois, às 10h00min, com qualquer número de filiados presentes.

Atenciosamente,  
**LUIZ FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA**  
 PRESIDENTE - CBDA

**EFETURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -**  
**ISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO -**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2023**

A CPL do Município de Saquarema, comunica aos interessados a certame com a abertura dos envelopes de proposta da concorrência 025. Objeto: Cortaçãõ de encostas, pavimentaçãõ e drenagem dos Surtistas e Rua 5, no Bairro Porto da Rocha, Município de Saquarema, conforme processo administrativo nº 21.489/2023. Tipo de Licitação: Pública. Data da Licitação: 20/03/2024. Horário: Às 11 horas. Local: Prefeitura, nº 77 - CEP 28.900-756, Centro - Saquarema. Telefone: (22) 31216.

Saquarema, 08 de março de 2024.  
 Semuel Araújo Neto  
 Presidente da CPL.

**EFETURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Ato Pregão Presencial 016/2024  
 Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, torna licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO GRAMADO NO CAMPO DE DE GOVERNADOR PORTELA, COM ÁREA DE 7.000 M²**, conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, Processo nº 03, na modalidade Pregão Presencial nº 016 do tipo menor preço global, que será realizada em março de 2024, às 10:00 horas, na sala de Licitação e Contratos, nesta Prefeitura. A retirada do edital será feita através do site desta Prefeitura [mipereira.rj.gov.br](http://mipereira.rj.gov.br). Maiores informações pelo telefone 99909-3289 ou e-mail [licitacao@miguelpereira.rj.gov.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.gov.br).

Miguel Pereira, 12 de março de 2024.  
 Comissão de Licitações e Contratos

**CLASSIMAIS**  
 LIGUE 2532-5000 O DIA

Quarta-feira, 13 de março de 2024

**CLAIAS**

**MAIS FÁCIL DE ACHAR, VENDA O DIA LIGUE E ANUNCIE 2532-5000**



Automotiva



Bateria



Automotiva

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)**

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS (CBDA)**

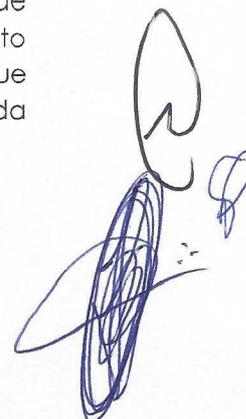
**(CNPJ: 29.980.273/0001-21)**

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9h00 (nove horas), de forma virtual, tendo o acesso sido disponibilizado através do link <https://meet.google.com/mum-zbcq-hqo>, para fins de cumprimento do artigo 23, §§ 5º e 7º do Estatuto da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), o qual garante a possibilidade de realização da Assembleia Geral Ordinária (AGO) de maneira virtual (online), tendo sido aprovado em reunião realizada nos exatos termos estatutários, o Sr. Luiz Fernando Coelho de Oliveira, Presidente da CBDA, fez a primeira chamada da AGO devidamente convocada para esta data e horário, conforme Edital divulgado através da imprensa escrita, artigo 26, §1º do Estatuto e no site da entidade, bem como enviado para todos os filiados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1) Prestação de contas referente ao exercício do ano de 2023; 2) Relatório Gerencial do ano de 2023; 3) Calendário do ano de 2024; 4) Anuidade, orçamento e regimento de taxas para 2024; e 5) Assuntos Gerais.** O Presidente da CBDA, em conformidade com os artigos 24, §2º e 27, ambos do Estatuto, verificou que estavam presentes os Presidentes das Federações dos seguintes Estados: RJ; SP; RN; MT; SC; TO; e DF, não existindo quórum suficiente para abertura os trabalhos, portanto, fez a segunda chamada 1 (uma) hora depois, em conformidade com o edital de convocação e o Estatuto Social da entidade. Exatamente às 10h00 (dez horas), o Presidente da CBDA agradeceu a presença de todos, e verificada a presença dos Presidentes das Federações dos seguintes Estados: AL; AM; BA; CE; DF, MA; MT; MG; PR; PE; RJ; RN; RS; SC; SP; SE e TO, além da Presidente e Vice Presente a Comissão de Atletas. Pelo Presidente da Federação de Sergipe, Sr. Antônio Aragão, foi questionado se o Presidente da CBDA poderia presidir a AGO. O Diretor Jurídico Marcelo Jucá esclareceu que o artigo 32, "d", do Estatuto da CBDA admite que o Presidente da entidade pode presidir as Assembleias Gerais, sem direito a voto. Sendo assim, por decisão unânime entre os presentes, o Presidente da CBDA, Sr. Luiz Fernando Coelho de Oliveira, é quem presidirá os trabalhos, passando a ser referido nesse documento na qualidade de Presidente da Assembleia Geral Ordinária. Em seguida, o Presidente da CBDA, propôs o nome da advogada Stéfany Novaes Paulo, portadora da OAB/RJ 241.697, para secretariar a referida Assembleia Geral Ordinária. Não havendo nenhuma manifestação contrária, foi aprovada por unanimidade a indicação. Registrou, ainda a presença e mais dois advogados da equipe jurídica da CBDA, Dr. Rafael Carneiro, portador a OAB/RJ 120.785 e Dra. Mariane Velasco, portadora da OAB/MG 117.839. Antes de iniciar os trabalhos, o Diretor Jurídico solicitou que fosse enviado um e-mail, com aprovação ou reprovação dos itens da pauta até o encerramento da presente Assembleia, informado na tela do vídeo da

sala virtual o seguinte endereço eletrônico: assembleia@cbda.org.br. Foi Ressaltado pelo Dr. Marcelo Jucá que tanto no chat quanto no grupo dos presidentes foi disponibilizado o modelo de e-mail. Informando que a saída da sala de vídeo após o fim da Assembleia só poderia ser realizada após o envio do presente e-mail.

**Passado ao item 1 da ordem do dia, (1) Prestação de contas referente ao**

**exercício do ano de 2023:** O Presidente da CBDA informou que foi enviado para todos os representantes, o relatório de auditoria e parecer do Conselho Fiscal, (Documentos de Caixa e Balancetes Financeiros dos meses de janeiro a dezembro de 2023; o Parecer da Auditoria Externa e a Previsão Orçamentaria para o exercício do ano de 2024), conforme estabelecido no artigo 42 do Estatuto da Entidade. O Conselho Fiscal em seu parecer assinado pelos membros Agenor Castro Ferreira, Frederico Mattos Tápias e Ivo Piovezan Filho mostrou-se favorável a aprovação das demonstrações financeiras, por refletirem a situação patrimonial da entidade, com o estabelecimento das seguintes ressalvas: i) As próprias ressalvas do Auditor, independente do que consta no relatório final da Auditoria; e ii) A necessidade de revisão e confirmação de procedimentos/lançamentos contábeis de amortização e depreciação de ativos realizadas em 2023. O Presidente Sr. Luiz Coelho destacou que as ressalvas do parecer se referem às informações prestadas aos Presidentes das Entidades Regionais de Administração do Desporto, com relação aos materiais que foram doados, informando que existe uma depreciação muito grande e o valor é proporcional ou desproporcional ao tempo que foram enviados os materiais. Alguns dos filiados afirmaram que ainda possuem materiais em funcionamento e que a solução seria realizar um termo de doação em definitivo sendo que o valor sairia do imobilizado da Confederação, estando, portanto, solucionada a questão. Dessa forma, no próximo ano essa ressalva não será observada pelos auditores externos. O Presidente Sr. Luiz Fernando, pediu a votação da aprovação do parecer do Conselho Fiscal, devendo o resultado ser apurado ao final da Assembleia. Às 10h40min, o Presidente da Federação do Ceará, Sr. Guilherme Sanches, comunicou que se ausentaria, portanto, se abstendo de toda e qualquer votação. O Presidente da Federação Aquática Paulista, Sr. Marcelo Biazoli questionou ao Presidente Luiz Fernando, sobre a indagação do Vice-presidente da CBDA, Renato Cordani acerca do pagamento de despesas sem consulta prévia aos demais Presidentes. O Presidente Luiz Coelho esclareceu que 25% (vinte e cinco por cento) dos valores destinados através da Lei 10.264/2001 (LAP) podem ser utilizados para custeio de atividade meio e que sem exceção, nas Entidades filiadas ao COB, a diretoria recebe valores que podem ter diversas rubricas desde que estejam vinculados à atividade meio e não a atividade fim. A CBDA não recebe valores da LAP, mas como em todo o Sistema Nacional do Desporto, ela se orienta através de suas regras, sendo uma de suas premissas básicas, a imobilização de recursos públicos e a livre movimentação de recursos privados, se tratando, portanto, de ato de gestão revestido de legalidade e aprovado tanto pelo Departamento Jurídico quanto pelo Conselho de Administração da Entidade. Informou ainda, que atualmente a CBDA não recebe e não administra nenhuma receita oriunda da



LAP e que os valores repassados se tratam de recursos privados, ressaltando mais uma vez que não existe vedação legal ou estatutária para a efetivação do ato de gestão praticado e que a verba repassada pelo COB, a título de doação, não pode ser repassada ao Presidente ou a qualquer outro membro eleito, sendo destinada tão somente ao custeio das despesas dos contratados celetistas. Em tempo, esclareceu que realizou a devida solicitação ao financeiro antes da retirada da verba, registrando que solicitou um parecer do Diretor Jurídico, sendo o referido favorável. O Presidente esclareceu que foram 3 (três) retiradas realizadas, sendo uma no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e duas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Ato contínuo, antes de passar ao item 2, o Presidente sugeriu a inversão da ordem do dia e indagou se havia algum óbice e por todos estarem de acordo, passou a tratar sobre o Calendário do ano de 2024. **Passado ao item 2 da ordem do dia, (2) Calendário do ano de 2024:** O Presidente da CBDA apresentou o calendário unificado das cinco modalidades, ressaltando que o mesmo foi demonstrado e debatido no final do ano de 2023. O Presidente da Federação do Rio de Janeiro, Sr. Celso, pontuou que a data do Campeonato Brasileiro Júnior está mantida, porém, fez uma ressalva quanto ao local de realização, em virtude de questões relacionadas à piscina do primeiro local informado (Clube Regatas do Flamengo) e que assim que for de seu conhecimento, informará o local onde o campeonato efetivamente ocorrerá. O Presidente da CBDA solicitou informações ao Presidente da Federação catarinense, Sr. Carlos Eduardo Camargo, sobre a piscina que está sendo utilizada em Jurerê, local onde ocorrerá outra competição. Prontamente, lhe foi informado que a piscina do Jurerê Clube é nova, possui 10 (dez) raias e que o evento terá custo elevado, mas já possui apoio do Governo Federal, contando ainda com a ajuda do Governo Estadual. Agradeceu a indicação de Jurerê para sediar o evento e demonstrou interesse em realizar mais eventos em oportunidades futuras. **Passado ao item 3 da ordem do dia, (3) Anuidade, orçamento e regimento de taxas para 2024:** O Presidente da CBDA informou que em reunião dos Presidentes, o item 3 foi previamente dissecado e encaminhado para os representantes de todos os Estados. Foi informado um aumento de 5%, (cinco por cento) no regimento das taxas, seguindo o aumento da inflação. Em seguida, apresentou as taxas que as Federações deveriam pagar, sendo elas: (i) taxa de alteração ou reforma de estatuto, no valor de R\$512,00 (quinhentos e doze reais); (ii) taxa de registro de estatuto da federação, no valor de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais); e (iii) taxa de anuidade da federação no valor de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais). O Presidente da Federação do Mato Grosso, Sr. Harvey Brizola, solicitou o uso da palavra para obter informações sobre a Taxa de Transferência de atletas, esclarecendo que constantemente aqueles o procuram solicitando isenção da referida taxa e ele, por sua vez, informa não ser possível em razão de ser uma cobrança realizada pela CBDA. O Presidente da Federação Aquática do Rio de Janeiro, Sr. Celso de Oliveira, concordou e demonstrou interesse em obter os mesmos esclarecimentos. O Presidente da CBDA, então, esclareceu que em razão das inúmeras transferências realizadas entre os atletas de todas as Federações, a entidade

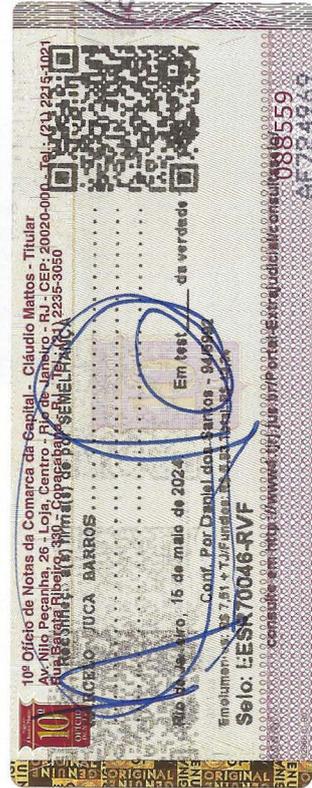
solicita que imediatamente seja informado o pagamento da Taxa de Transferência e no mesmo ato seja especificado o nome do atleta, a modalidade, de qual Federação está se desvinculando e por conseguinte, em qual está se vinculando. Expôs que em razão da falta das referidas informações, possuem cerca de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), referente a Taxa de Transferência cujos depósitos não foram devidamente identificados. O Presidente Sr. Harvey Brizola, solicitou esclarecimento sobre as taxas de alteração ou reforma de estatuto. O Presidente da Federação do Rio de Janeiro, Sr. Celso, opinou no seguinte sentido: cada Federação possui suas peculiaridades, inclusive, financeiras, portanto, se porventura algum Presidente perceber a necessidade de solicitar isenção da taxa de alteração ou reforma de Estatuto, a solicitação deverá passar pela análise da presidência da CBDA e se for o caso, a entidade concede a isenção. Pelo Presidente de Sergipe, Sr. Antônio Aragão, foi dito que não concorda com a opinião anterior, pois em sua percepção, o procedimento tem que ser o mesmo para todas as Federações, ou seja, ou todas pagam ou todas são isentas. O Presidente Harvey, concordou com o posicionamento do representante de Sergipe. Já o Sr. Marcelo Biazoli, solicitou que seja retirada a referida taxa e ressaltou que os custos suportados pelas Federações já são muitos. Pela, Sra. Ednelma, representante da Federação de Roraima, foi solicitada a supressão das taxas de registro e de alteração de estatuto. Desta forma, o Presidente da CBDA indagou se algum representante possuía alguma objeção na retirada das taxas e, em razão de não haver oposição, **foi informado que serão retiradas as seguintes taxas: (i) taxa de alteração ou reforma de estatuto, no valor de R\$512,00 (quinhentos e doze reais); e (ii) taxa de registro de estatuto da federação, no valor de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais).** Portanto, após a colocação do Presidente da Federação do Mato Grosso, foi aberta a votação para retirada das taxas e, por unanimidade, houve aprovação, portanto, **permanecendo tão somente a Taxa de Anuidade no valor de R\$ 435,00, (quatrocentos e trinta e cinco reais).**

**Passado ao item 4 da ordem do dia, 4) Relatório gerencial do ano de 2023:** Pelo Presidente da CBDA foi dito que foram publicados no site da entidade o relatório anual e financeiro. Através do compartilhamento de tela, expôs o relatório gerencial completo, inclusive, apresentando gráficos e discorrendo sobre inúmeros assuntos, tais como, origem dos recursos em 2023; evolução das despesas; despesas com pessoal e contratos firmados com pessoas jurídicas; arbitragem, eventos e outros (média mensal); evolução de saldo em conta corrente; governança corporativa; departamento de recursos humanos; prestadores de serviços; órgãos independentes; cumprimento das obrigações; desenvolvimento de pessoal; departamento de comunicação; mídias digitais; departamento de natação; competições nacionais e internacionais; bolsa atleta 2023; entre outros. O Sr. Marcelo Biazoli, indagou ao Presidente da CBDA sobre providencias junto ao Governo para solução dos problemas da entidade. Pelo Sr. Luiz Coelho foi dito que no ano de 2023 foi realizado contato com a Ministra Ana Mozer, porém, até o presente momento, não foi obtido resultado efetivo. Informou ainda, sobre a existência de ações junto ao TCU e TCE, além



de contato realizado pela CBDA com o advogado do Comitê Olímpico. Posteriormente, foi questionado pelo Sr. Carlos Eduardo Camargo, representante da Federação de Santa Catarina sobre a retenção de computadores e documentos pela Polícia Federal na ocasião de prisão de ex-diretores da CBDA. Pelo Presidente da entidade foi dito que já foram adotadas inúmeras medidas, porém, a resposta final é de que os documentos e computadores só serão liberados após todas as ações transitarem em julgado, isto é, após todas as decisões tomarem-se definitivas e não serem mais passíveis de recurso. Pela representante da Comissão de Atletas, Sra. Gabriela, foi suscitado o incentivo e a divulgação da modalidade dos saltos ornamentais.

**Passado ao item 5 da ordem do dia, 5) Assuntos Gerais:** Em razão da extensão da AGO, não houve deliberações sobre Assuntos Gerais. Pelo Diretor Jurídico, Dr. Marcelo Jucá, foi solicitado que a deliberação realizada oficialmente de maneira expressa, deveria ser por meio dos votos enviados para o seguinte endereço eletrônico: assembleia@cbda.org.br. Registra-se que todos os Presidentes enviaram o referido e-mail, com exceção dos Presidentes das Federações dos seguintes Estados: MG; GO; e PA em virtude de problemas técnicos que impossibilitaram o envio, porém, declarando que aprovam TODOS os itens. Em seguida, o Diretor Jurídico e a Secretária da Assembleia, em conjunto com a empresa terceirizada Big Mídia, passaram a apuração dos votos que ocorreram da seguinte maneira: **1) Aprovação de TODOS os itens SEM ressalvas:** Comissão de Atletas e Federações dos seguintes Estados: AC; AP; BA; DF; MA; MS; PE; PA; PR; RJ; RS; SC; SE; SP e TO; **2) Ressalva em relação ao item 1, no que diz respeito a retirada sem informação prévia e aprovação dos demais itens:** Federação do Estado do MT; RN; **3) Abstenção de todos os itens:** Federação do Estado do CE; **4) Abstenção ao item 1 e aprovação dos demais itens:** Federação de RR. Não havendo nova manifestação dos participantes, com a palavra o Presidente AGO, Sr. Luiz Fernando Coelho de Oliveira, deu por encerrados os trabalhos às 13 (treze) horas e 22 (vinte e dois) minutos, reiterando os agradecimentos a todos os presentes. Eu, Stéfany Novaes Paulo, portadora da OAB/RJ 241.697, redigi a presente Ata que vai ser assinada por mim, pelo Diretor Jurídico da CBDA, Dr. Marcelo Jucá e pelo Presidente da CBDA e da Assembleia, Sr. Luiz Fernando Coelho de Oliveira. As demais presenças constam na lista de presença anexa. **Rio de Janeiro/RJ, 30 de março de 2024.**

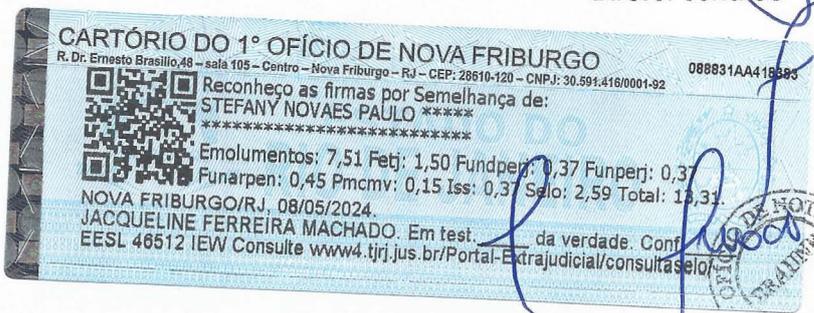


*Stéfany Novaes Paulo*  
**Stéfany Novaes Paulo**  
 Secretária da AGO

*Luiz Fernando Coelho de Oliveira*  
**Luiz Fernando Coelho de Oliveira**  
 Presidente da CBDA e da AGO

*Marcelo Jucá*  
**Marcelo Jucá**  
 Diretor Jurídico

1º OFÍCIO  
 FRIBURGO



**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO É UMA VIA ADICIONAL DA  
AVERBAÇÃO FEITA SOB Nº. PROTOCOLO E DATA ABAIXO  
CNS-Matr. 093245-49787 - 1º adicional  
1202406051628466 02/08/2024

Emol: 55,44 Tributo: 22,90 Reembr: 1,10

**Selo: EERE44286 PXA**

Consulte em [www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo)  
Verifique autenticidade em [rcpjij.com.br](http://rcpjij.com.br) ou pelo QRCode ao lado

  
Rodolfo R. de Moraes  
Oficial

